

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº 76.562.198/0001-69, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho AMOR À VIDA – UTI NEONATAL E SUPORTE À VIDA PARA RECÉM NASCIDOS, que tem por objetivo, contribuir para o desenvolvimento das atividades de atenção, proteção e assistência aos recém-nascidos na Maternidade Mater Dei de Curitiba, prioritariamente aos prematuros e aqueles que necessitam de cuidados especiais nos seus primeiros dias de vida, na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 231/2021 de 03 de dezembro de 2021, e captou o montante de R\$1.051.087,18 (um milhão cinquenta e um mil oitenta e sete reais e dezoito centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para*

*Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 945.978,46 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com base no Certificado nº 715/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.12.06 11:16:55 -03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS